

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 55, de 27 de DEZEMBRO de 1.956.-

Altera dispositivo de lei.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica acrescido em mais 50% (cinquenta por cento) a Tabela constante do Ato nº 232 de 31 de outubro de 1.938, revigorado pela Lei nº 1 de 22 de janeiro de 1.955, na parte de vendedores ambulantes.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.957.-

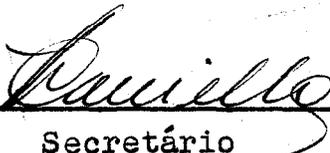
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 27 de dezembro de 1956.-



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário